



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

1.ª Câmara

Resolução n.º 23 /FP/17

O Governo da Província do Uíge submeteu, para efeito de fiscalização preventiva 10 (Dez) processos de ingresso no sector da Saúde, a coberto do ofício n.º 010/DPS-U/2017, de 13 de Janeiro.

Apreciados os processos, o Tribunal verificou que estão conforme em termos de elementos instrutórios e o provimento dos candidatos não apresenta situações que obstem a concessão do visto.

Assim, em sessão diária de visto, o Tribunal de Contas decide conceder o Visto aos diplomas de provimento dos candidatos, cujas categorias, números de processos e nomes abaixo se descrevem:

Médico Interno Geral

1. 2183/PV/2016 - Arlete Clotilde Lopes Laurindo;
2. 2228/PV/2016 - Amaral Domingos Bozo Tomás;
3. 2230/PV/2016 - Elizabeth José Nkando;
4. 2231/PV/2016 - Emerson Pinto Brandão;
5. 2232/PV/2016 - Flaviano José Miguel;
6. 2233/PV/2016 - Hermenegildo André Tomás;
7. 2234/PV/2016 - Hernani José Miguel de Sousa;
8. 2235/PV/2016 - Kavenaweteko Adelaide Malavo;
9. 2236/PV/2016 - Lourdes Catarina Simba Ndembe;
10. 2238/PV/2016 - Ramos António.

Notifique-se

São devidos Emolumentos.

Luanda, 31 de Janeiro de 2017.

O Juiz Relator

O Juiz Adjunto